



**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP**

SÃO MATEUS, 19-09-2025

OF./CMSM/GWAP-06
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

Encaminho a essa Secretaria. *as minutas de indicação* na Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do **dia: 22-09-2025.**

*Indicação de criação de vaga para estacionamento dos vereadores por gabinete no estacionamento da câmara municipal de vereadores de São Mateus que indicação na **indicação, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a adoção de medidas para que seja cumprida a obrigatoriedade da disponibilização do Desfibrilador Externo Automático (DEA) em locais de grande circulação de pessoas, tais como academias de ginástica ou Crossfit, Supermercados, Igrejas e faculdade e escola técnica de São Mateus Eventos esportivo de São Mateus público e particular que seja cumprindo a Lei nacional Sim! Existe uma lei federal no Brasil que trata sobre a obrigatoriedade da presença de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) em locais de grande circulação de pessoas. do PROCESSO - 2379/2025 e indicação - 596/2025 trocas para indicação instalação de poste com luminária pública no Bairro Rio Preto, na Rua São Mateus, via que liga o Rio Preto ao Bairro Nativo, visando melhorar a iluminação, a segurança e a mobilidade dos moradores.***

Nivaldo Antônio dos Santo (WAP-WAP)
2º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO





**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP**

SÃO MATEUS, 19-09-2025

OF./CMSM/GWAP- GAB:06
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus a SEDU-Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo E O GOVERNADOR RENATO CASAGRANDE, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência:

- **indicação instalação de poste com luminária pública no Bairro Rio Preto, na Rua São Mateus, via que liga o Rio Preto ao Bairro Nativo, visando melhorar a iluminação, a segurança e a mobilidade dos moradores.**

Justificativa

*A presente indicação tem como objetivo solicitar a instalação de poste com luminária pública no **Bairro Rio Preto**, especificamente na **Rua São Mateus**, via que liga o Rio Preto ao Bairro Nativo.*

*A melhoria da iluminação pública nesta localidade é de extrema importância, pois proporcionará **mais segurança aos moradores e transeuntes**, além de favorecer a **mobilidade noturna** e a valorização do espaço urbano.*

*Com iluminação adequada, é possível **reduzir riscos de acidentes, inibir ações de violência e garantir maior tranquilidade à comunidade**, promovendo também melhores condições para o tráfego de pedestres e veículos.*

*Assim, a presente solicitação visa atender a uma demanda da população local, assegurando **qualidade de vida, segurança e bem-estar coletivo**.*

Nivaldo Antônio dos Santo (WAP-WAP)
2º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003700310035003A005000

Assinado eletronicamente por **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS** em 19/09/2025 11:50

Checksum: **3ABD6570A83D877FCD6087A1C0799815D467D316228A1649277AFAFAA06093E9**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003700310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.